

EDITAL

Nº05/AM/2014

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e catorze, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

“MOÇÃO -----

Sobre a proposta de Orçamento de Estado para 2015-----

Considerando que: -----

. O agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na Lei das Finanças Locais (LEF) aferida a uma % da média dos três impostos que relevam para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e FFF. (Para uma variação de 17 % entre 2012 e 2013 do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85º é de 1.5 %);-----

. Para lá do artifício da cláusula limite dos 5% (inaugurada com a Lei de 2007) que faz com que a transferência não seja fixada em 1.952 milhões de euros, a Proposta de OE consagra ainda uma subavaliação do valor remanescente, ou seja mais 85 milhões que em 2014 (1.785 milhões em vez dos 1726 milhões). Adicionalmente faz o truque de cumprir a variação máxima dos 5 %, não referenciada como a lei determina ao FEF e Fundo Social Municipal (FSM), mas incluindo o IRS, conduzindo a que nos “acertos para impedir o aumento devido de transferências o FEF seja “martelado” de tal maneira que há municípios a perder 10% e mais desse montante (os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto vêm o FEF reduzir-se respectivamente em 15 e 19 milhões de euros!!);-----

. A verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente, passa a estar diluída no FSM;-----

. Pelo segundo ano consecutivo insiste-se no incumprimento do que a Lei estipula sobre transferências para Áreas Metropolitanas (AM) e Comunidades Intermunicipais (CIM), num quadro em que a própria regra de exceção (inaceitável) desaparece, incumprimento que se traduz em mais de 5 milhões de euros no seu conjunto;-----

. Estabelece a consignação do crescimento do FEF resultante da Lei das Finanças Locais (LFL) à realização da participação do Fundo de Apoio Municipal (FAM) e consolidação orçamental (dívida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso);-----

. Impõe restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores;-----

. Determina a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efectivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da Educação, com devolução das verbas não gastas;-----

. Consagra e alarga a prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo:-----

Tectos de pagamento automáticos (e arbitrários) ao Serviço Nacional de Saúde (SNS); Retenção em favor da Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 0.1% do FEF; Por “violação” da redução em 10% do volume de pagamento a 90 dias não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL; Por “violação” da não redução de trabalhadores; Pela “violação” das disposições sobre pessoal dirigente; Pelo incumprimento da renovação de contratos a termo; Por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA. -----

Os eleitos pela CDU, propõem à Assembleia Municipal, reunida na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2014 o seguinte:-----

1. Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República e reclamar das Associações Nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as propostas do Orçamento de Estado para 2015, que contribuam para o seu enfraquecimento;-----
2. Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias; -----
3. Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento solidarizando-se com a sua luta; -----
4. Reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo estado das suas responsabilidades na saúde, educação e protecção social, a um nível que responda às necessidades da economia local e às carências da população.-----
5. Remeter esta moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgá-la junto da população. -----

Moção aprovada, por maioria, com 18 votos a favor, sendo de 16 dos eleitos da CDU, 1 de um eleito do PS e 1 da eleita do BE. Cinco abstenções de eleitos do PS, e 2 votos contra dos eleitos do PSD.-----

3. Designação da cidadã Maria Gabriela Costa da Silva Campos Vargas Esteves, natural da Freguesia de Cercal do Alentejo, Município de Santiago do Cacém, Professora, Aposentada, **para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém (CPCJ).** -----
Proposta aprovada, com 21 votos a favor, 4 votos brancos e zero votos nulos. -----

4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- a) Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015;-----

A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte **“PROPOSTA:** Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Dois Mil e Quinze, documentos previsionais definidos no ponto 2.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro.* -----

FUNDAMENTOS: - Conforme o disposto na alínea c) do nº. 1 do art.º 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.” -----

*Documentos que serão dados como reproduzidos, em ata. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.-----
Intervieram os senhores João Filipe Pereira, eleito do PS, Joana Filipe, eleita do BE, Raquel Hilário Nunes e Pedro do Ó Ramos, eleitos do PSD, Jaime Cáceres, Jorge Magrinho, Rui Madeira e Pedro Gamito, eleitos da CDU, e o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria**, com dezassete votos a favor, sendo dezasseis dos eleitos da CDU, e um da Senhora Joana Filipe, eleita do BE. Quatro abstenções de eleitos do PS, e quatro votos contra, sendo dois de eleitos do PS, e dois dos eleitos do PSD. -----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor João Pereira, **eleito do PS**, foi feita a seguinte **declaração de voto**: “Votei contra este Orçamento porque não vai ser executado em 2015, temos esta experiência de 2013 e 2014, o qual, o primeiro, foi alterado quinze vezes, e o segundo treze vezes. Este documento agora apresentada não é o que vai chegar a dezembro de 2015.”-----

Pelo Senhor António Albino, em representação dos **eleitos da CDU**, foi apresentada a seguinte **declaração de voto**: “ O Plano e Orçamento agora votado e aprovado por esta Assembleia Municipal para vigorar no Município de Santiago do Cacém no ano de 2015, retrata a posição firme e combativa do Executivo Municipal contra as políticas do Governo que: -----

- a) Desinveste no apoio à infância;-----
- b) Desinveste na educação dos jovens;-----
- c) Desinveste na saúde e nos apoios sociais;-----
- d) Empobrece e cassa direitos de que têm sido vítimas os Portugueses que trabalham ou que subsistem com a pensão de reforma;-----
- e) Pratica políticas que visam empobrecer o poder local democrático e limitar a atividade municipal, prejudicando diretamente a população que servem;-----

O Plano e Orçamento ora apresentado, e aprovado pelo Executivo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, gerido pelos Eleitos da CDU, apesar dos cortes no financiamento das autarquias e no acréscimo de responsabilidades: -----

- a) Confirma a tendência para a redução do endividamento municipal; -----
- b) Apresenta políticas que visam dinamizar a atividade económica;-----
- c) Fomenta medidas com vista a melhorar o desempenho ambiental do Município;-----
- d) Cria medida de apoio as famílias em dificuldades;-----
- e) Promove medidas que visam a prática desportiva e a promoção da saúde; -----
- f) Apresenta um conjunto relevante de investimentos que visam a qualificação dos aglomerados urbanos;-----
- g) Promove um conjunto de iniciativas que visam aumentar a eficiência dos serviços municipais; -----
- h) Mantém o apoio às Juntas de Freguesia; -----
- i) Mantém o apoio aos Bombeiros, às instituições de solidariedade social e a prática das competências municipais no domínio do acesso à educação e ao ensino; -----
- j) Mantém o apoio às Associações Culturais, Desportivas e de Recreio; -----
- l) Mantém e em alguns casos melhora o seu apoio financeiro, institucional ou de mera colaboração e disponibilidade de sua estrutura à infância, aos jovens e aos idosos

desfavorecidos, bem como ao desenvolvimento económico, sem perder de vista a cultura, o património e o associativismo, e ainda a higiene urbana e a qualidade ambiental. -----

Por tudo isto e, reconhecendo que estas não são as Grandes Opções do Plano que desejaríamos, são as opções possíveis face ao Orçamento de Estado aprovado por PSD/CDS, votámos a favor do Plano e Orçamento para 2015, que delinea uma estratégia de acordo com a realidade concreta que temos de viver em 2015, convictos que a sua execução terá resultados que se irão refletir na contínua melhoria da qualidade de vida da População do Concelho de Santiago do Cacém.” -----

--- **b) Mapa de Pessoal para 2015;** -----

A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA: 1.** Aprovar o Mapa de Pessoal para 2015.* -----

FUNDAMENTOS: De facto: Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e é aprovado pela Assembleia Municipal.-----

De direito: De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.” -----

*Documento que será dado como reproduzido, em ata.-----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.**” -----

--- **c) Apoio às freguesias do Município;** -----

A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2015, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações: -----

Apoio para Freguesias

JUNTAS	(VALORES EM EUROS)		
	Correntes	Capital	Total
Abela	3.776	3.332	7.108
Alvalade	5.510	4.565	10.075
Cercal	8.486	5.127	13.613
Ermidas	6.677	2.984	9.661
Santo André	6.618	8.341	14.959
São Francisco	3.826	1.552	5.378
União Santiago Cacem,S.Cruz e S.Bartolomeu	15.464	9.297	24.761

União São Domingos

e Vale Água

4.432

5.023

9.455

TOTAL

54.789

40.221

95.010

FUNDAMENTOS: De facto: 1. As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações;-----

2. Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais; -----

3. Estas autarquias recebem transferências da Administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

4. Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas; --

5. Importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia. -----

6. Tendo em conta que se encontram em preparação e discussão os acordos de execução que irão permitir a transferência de verbas para o exercício das respetivas atividades; ---

7. Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 dotações que englobam os apoios ora em causa.-----

De direito: Artigo 33.º nº1, alínea ccc) e artigo 25.º nº1, alínea j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou a **proposta**, de imediato, a votação, a qual foi **aprovada, por maioria**, com vinte e três votos a favor, sendo dezasseis dos eleitos da CDU, seis dos eleitos do PS e um da eleita do BE. Duas abstenções, dos eleitos do PSD.” -----

--- d) Cedência de lotes de terreno à Cooperativa de Habitação de Vila Nova de Santo André, CRL (CHESANDRÉ) - Interesse Público da operação imobiliária; ---

A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte **“PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização para alienação dos lotes de terreno abaixo indicados, atento o valor atribuído aos bens a ceder, e de acordo com as condições anexas,* tendo em consideração o fim a que os mesmos se destinam e o manifesto **interesse público da operação imobiliária** a desenvolver pela CHESANDRÉ – Cooperativa de Habitação de Vila Nova de Santo André, CRL. -----

Um - Aprovar a cedência, a título gratuito, à CHESANDRÉ – Cooperativa de Habitação de Vila Nova de Santo André, CRL, dos lotes de terrenos identificados com os números 1 a 28, e P1, P2, P3, P4 e P7, que integram o loteamento municipal da Courela do Baleizão, em Vila Nova de Santo André, para desenvolvimento do seu programa de habitação social. -----

Os referidos lotes encontram-se inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Santo André sob os artigos 6854º a 6881º, 6910º a 6913º, e 6916º, e descritos na Conservatória

do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os números 4659 a 4686, 4715 a 4718, e 4721, da referida freguesia. -----

Dois – Que esta cedência seja efetuada sob condição da CHESANDRÉ cumprir integralmente as condições anexas à presente informação, sob pena de se efetuar a reversão dos lotes ou parte dos lotes para o Município, em caso de incumprimento dos prazos para a execução das infraestruturas e/ou das construções, sem prejuízo das eventuais prorrogações que venham a ser concedidas pelo Município. -----

Três – Que esta cedência seja efetuada por acordo direto, à CHESANDRÉ, tendo em conta que os lotes se destinam ao desenvolvimento do programa de construção de habitação social, a custos controlados. -----

Quatro – Atribuir aos lotes a ceder o valor global de 990 400,00 € (Novecentos e noventa mil e quatrocentos euros). -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Dois – De acordo com o solicitado pela Cooperativa, com vista à concretização do novo programa de construção de habitação a custos controlados.”-----

*Documento que será dado como reproduzido, em ata. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. Intervieram os senhores Jaime Cáceres, eleito da CDU e o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria**, com vinte e três votos a favor, sendo dezasseis dos eleitos da CDU, seis dos eleitos do PS, e um da eleita do BE. Duas abstenções dos eleitos do PSD.” -----

--- e) Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;-----

A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de: -----

- Um Técnico Superior (Veterinário). -----

- Seis Assistentes Operacionais (3 Cantoneiros de Limpeza e 3 Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais). -----

com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado também a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

2. Submeter a proposta a autorização da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Em situações excecionais e devidamente fundamentadas, pode a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e em conformidade com o artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos não detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município; -----
- b) Seja demonstrado que os encargos com o recrutamento estão previstos no respetivo orçamento; -----
- c) Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; ----
- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----
- e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira(PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.-----

Considerando: -----

1. Que o Município não dispõe de Veterinário Municipal para assegurar as atribuições e competências que legalmente lhe estão cometidas. -----

As atividades a desenvolver na Divisão de Comodidade Local/Serviço de Salubridade e Espaços Verdes na área da limpeza urbana, e na Divisão de Projeto e Obras, na área de água e saneamento e obras municipais, e a insuficiência de recursos humanos para garantir a qualidade do serviço a prestar, conforme demonstra a evolução global dos recursos humanos, a seguir indicada: -----

Evolução dos Recursos Humanos				
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	30/09/2014
n.º trabalhadores	588	565	548	528

2. Que o recrutamento só tem efeito em 2015, com o valor estimado de € 29 800,00, cujo encargo se encontra previsto no orçamento de 2015, na classificação orçamental 02/01.01.04.04, com a dotação de € 38 100,00. -----

3. Que caso se verifique a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, pode o órgão deliberativo autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -----

E tendo em conta os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à atividade municipal, a abertura de novo procedimento concursal representa um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, com duplicação de procedimentos e o adiamento na ocupação dos postos de trabalho causa grave prejuízo para o normal funcionamento do serviço e prossecução do interesse público.-----

4. O mapa comprovativo dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, em anexo; -----

5. Que foi cumprida a redução de 2% do número de trabalhadores, face aos existentes a 31 de dezembro, conforme mapa demonstrativo, em anexo. -----

De Direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 48.º e 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.”-----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. Intervieram a Senhora Joana Filipe, eleita do BE, e os senhores Jaime Cáceres e João Alberto Guerreiro, eleitos da CDU, o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, e o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi aprovada, por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo dezasseis dos eleitos da CDU, cinco dos eleitos do PS, e um da eleita do BE. Três abstenções, sendo duas dos eleitos do PSD e um de um eleito do PS.”-----

--- **f) Alteração aos Estatutos da Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente (AMAGRA).** -----

A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** Aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da AMAGRA, conforme deliberação do Conselho Diretivo desta Associação de 12 de setembro de 2014.*-----

FUNDAMENTOS De facto: Um: O novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, que aprovou o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, impõe que as Associações de Municípios se adequem ao novo quadro legal; -----

Dois: Após aprovação da alteração dos Estatutos pelo Conselho Diretivo da Associação, devem os mesmos ser submetidos a deliberação do órgão executivo e órgão deliberativo de cada um dos Municípios Associados, para que, no final sejam submetidos à deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMAGRA.-----

De Direito: De acordo com artigo 109.º, sob a epígrafe *Estatutos*, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina as especificações dos estatutos das associações de autarquias locais de fins específicos, bem como as regras para a sua modificação.”-----

*Documento que será dado como reproduzido, em ata.-----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.-----

Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.**”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 24 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE,
